



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA RURAL.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (845) (1016).....R\$ 160.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (844) (1016).....R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de março de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 011/2020, visa a suplementação de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, visando a pavimentação de ruas do Município, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A Administração Municipal justifica a necessidade de suplementação para viabilizar pavimentação na Zona Rural, parte dos trajetos da Rua Edmundo Ludwig, Estrada Goelzenberg e Estrada Fritzenberg. A constatação se fez, após o setor de engenharia, elaborar os projetos de pavimentação e apresentar o valor de cada projeto, resultando na necessidade de saldo/ajuste orçamentário para cobertura que permita a execução das três obras de pavimentação.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 05 de março de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS